ANÁLISE DE RISCOS – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI

1. INTRODUÇÃO

A presente Análise de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção, mitigação e correção dos eventos que possam comprometer o planejamento, a execução, a qualidade, os custos e o prazo de conclusão da obra do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.

O gerenciamento dos riscos busca antecipar possíveis ocorrências que possam afetar a execução contratual, estabelecendo ações preventivas destinadas a reduzir a probabilidade de sua ocorrência e medidas corretivas para minimizar os impactos decorrentes de eventuais desvios.

A análise contempla a avaliação da probabilidade de ocorrência e da gravidade dos impactos associados a cada risco identificado, bem como a definição das medidas de controle e dos agentes responsáveis por sua implementação e acompanhamento, observadas as atribuições da Administração Municipal e da empresa contratada.

2. IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

A presente análise integra o planejamento da contratação, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

2.1. RISCO 1 – CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS

Descrição do risco: Ocorrência de chuvas intensas ou de outras condições climáticas desfavoráveis que possam impedir ou dificultar a realização de determinadas etapas da obra.

Probabilidade de ocorrência: Média.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

Impacto: Alto.

Danos e consequências potenciais: Atrasos no cronograma físico da obra, comprometimento da produtividade das equipes, necessidade de reprogramação das atividades e eventual aumento dos custos de execução.

Ações preventivas:

a) Planejar as etapas da obra considerando as condições climáticas previsíveis e a natureza dos serviços a serem executados;

b) Priorizar, sempre que tecnicamente viável, a realização de atividades menos suscetíveis às condições climáticas desfavoráveis;

c) Adotar medidas de proteção dos materiais, equipamentos, escavações e serviços executados, de modo a reduzir os efeitos de chuvas e outras intempéries;

d) Acompanhar as condições climáticas e seus possíveis reflexos no cronograma físico-financeiro da obra.

Ações corretivas:

a) Reprogramar as atividades diretamente afetadas, observadas as condições contratuais e a viabilidade técnica da alteração;

b) Adotar medidas emergenciais de proteção e contenção, incluindo coberturas provisórias e drenagem temporária, quando tecnicamente aplicáveis;

c) Avaliar os impactos da ocorrência sobre o cronograma e implementar medidas de recuperação do ritmo de execução, quando necessárias e tecnicamente viáveis.

Responsável pelo tratamento do risco: Empresa contratada, sob acompanhamento da fiscalização da obra e do responsável técnico do Município, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

2.2. RISCO 2 – NÃO CONFORMIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO

Descrição do risco: Execução de serviços em desacordo com os projetos, as especificações técnicas, o memorial descritivo, a planilha orçamentária ou as normas técnicas aplicáveis à obra.

Probabilidade de ocorrência: Baixa.

Impacto: Alto.

Danos e consequências potenciais: Necessidade de retrabalho, desperdício de materiais, aumento dos custos de execução, comprometimento da qualidade e da segurança da edificação e eventual atraso na conclusão da obra.

Ações preventivas:

a) Realizar o acompanhamento técnico contínuo da execução dos serviços, observadas as competências da fiscalização contratual;

b) Conferir os projetos, as especificações e as condições de execução antes do início de cada etapa relevante;

c) Orientar a empresa contratada quanto aos requisitos técnicos e aos padrões de qualidade exigidos;

d) Registrar as ocorrências, as orientações técnicas e as não conformidades identificadas durante a execução;

e) Verificar a compatibilidade dos serviços executados com os projetos e demais documentos técnicos que integram a contratação.

Ações corretivas:

a) Determinar a correção dos serviços executados em desconformidade, conforme orientação técnica e exigências contratuais;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

b) Exigir da contratada a substituição ou a recomposição dos serviços inadequados, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais;

c) Registrar as não conformidades e acompanhar a implementação das medidas corretivas;

d) Glosar valores referentes a serviços não executados ou executados em desacordo com as exigências contratuais, quando cabível e mediante a correspondente justificativa;

e) Avaliar a aplicação das sanções administrativas pertinentes, quando configurados os pressupostos legais e contratuais.

Responsáveis pelo tratamento do risco: Empresa contratada, responsável técnico pela execução, fiscal da obra e engenheiro responsável técnico do Município, observadas as atribuições de cada agente.

2.3. RISCO 3 – ATRASOS NA EXECUÇÃO DA OBRA

Descrição do risco: Descumprimento dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro em decorrência de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, dificuldades logísticas, indisponibilidade de materiais, problemas operacionais ou outras ocorrências que afetem o andamento dos serviços.

Probabilidade de ocorrência: Alta.

Impacto: Médio.

Danos e consequências potenciais: Atraso na conclusão e na disponibilização da edificação, comprometimento do planejamento administrativo e da programação de utilização do CEMEI, além de possíveis custos adicionais e repercussões contratuais.

Ações preventivas:

a) Estabelecer e acompanhar o cronograma físico-financeiro, com definição das etapas, dos prazos e dos marcos de execução;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

b) Verificar a compatibilidade entre o planejamento da obra, os recursos humanos, os equipamentos e os materiais necessários;

c) Exigir da contratada a manutenção de estrutura operacional compatível com o cumprimento das obrigações assumidas;

d) Realizar acompanhamento periódico do avanço físico da obra, comparando os serviços executados com o cronograma aprovado;

e) Identificar tempestivamente eventuais desvios e solicitar à contratada esclarecimentos e providências para evitar o agravamento dos atrasos.

Ações corretivas:

a) Solicitar à contratada a apresentação de plano de recuperação do cronograma, com medidas concretas para recomposição do ritmo de execução;

b) Avaliar a necessidade de reorganização das frentes de trabalho, reforço das equipes ou adequação dos recursos empregados, respeitadas as condições técnicas e contratuais;

c) Intensificar o acompanhamento das etapas críticas e registrar a evolução das medidas adotadas;

d) Apurar as causas dos atrasos e avaliar as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando configurado descumprimento contratual e observados os requisitos legais.

Responsáveis pelo tratamento do risco: Empresa contratada, sob acompanhamento do fiscal da obra e do engenheiro responsável técnico do Município, no âmbito de suas respectivas atribuições.

2.4. RISCO 4 – DEFICIÊNCIA NA QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

Descrição do risco: Utilização de materiais que não atendam às especificações técnicas exigidas ou execução de serviços com qualidade inferior aos padrões estabelecidos nos projetos, no memorial descritivo e nas normas técnicas aplicáveis.

Probabilidade de ocorrência: Média.

Impacto: Alto.

Danos e consequências potenciais: Redução da durabilidade e do desempenho da edificação, comprometimento da segurança e da funcionalidade das instalações, necessidade de substituição de materiais ou refazimento de serviços e ocorrência de custos adicionais.

Ações preventivas:

a) Conferir os materiais entregues na obra, verificando sua conformidade com as especificações e os requisitos técnicos da contratação;

b) Exigir, quando aplicável, documentos técnicos, certificados, laudos ou outros elementos necessários à comprovação da conformidade dos materiais;

c) Inspecionar os serviços executados e verificar sua compatibilidade com os padrões de qualidade estabelecidos;

d) Orientar a contratada quanto à utilização de materiais adequados e à observância dos procedimentos técnicos de execução;

e) Registrar as inspeções realizadas e as eventuais inconformidades identificadas.

Ações corretivas:

a) Rejeitar materiais que não atendam aos requisitos contratuais e exigir sua substituição pela contratada;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

b) Determinar a correção ou o refazimento dos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;

c) Avaliar tecnicamente os serviços afetados e verificar a necessidade de medidas adicionais para assegurar a qualidade e a segurança da edificação;

d) Acompanhar a execução das correções e registrar a comprovação da conformidade dos serviços após o saneamento das falhas.

Responsáveis pelo tratamento do risco: Empresa contratada, responsável técnico pela execução, fiscal da obra e engenheiro responsável técnico do Município, observadas as competências de cada agente.

2.5. RISCO 5 – DEFICIÊNCIA NO ACOMPANHAMENTO E NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Descrição do risco: Insuficiência no acompanhamento da execução contratual, na realização de inspeções, no registro das ocorrências ou na identificação tempestiva de falhas e desvios em relação aos projetos, às especificações técnicas e ao cronograma.

Probabilidade de ocorrência: Baixa.

Impacto: Médio.

Danos e consequências potenciais: Identificação tardia de falhas, comprometimento da qualidade dos serviços, dificuldade de comprovação da execução contratual, necessidade de correções e possibilidade de aumento dos custos e dos prazos.

Ações preventivas:

a) Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual, observadas as atribuições legalmente estabelecidas;

b) Realizar inspeções periódicas e acompanhar as etapas relevantes da execução da obra;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

c) Elaborar e manter registros das ocorrências, das orientações expedidas, das medições e das providências adotadas;

d) Promover a comunicação tempestiva entre a fiscalização, o responsável técnico do Município e a contratada para o tratamento de questões que possam afetar a execução;

e) Verificar a correspondência entre os serviços efetivamente executados, as medições apresentadas e os documentos técnicos da contratação.

Ações corretivas:

a) Intensificar as inspeções técnicas quando identificadas falhas no acompanhamento ou situações que exijam controle mais rigoroso;

b) Revisar os registros e as medições dos serviços executados, adotando as providências necessárias para corrigir eventuais inconsistências;

c) Formalizar as ocorrências relevantes e estabelecer prazos para o saneamento das irregularidades identificadas;

d) Encaminhar à autoridade competente as situações que demandem providências administrativas além das atribuições da fiscalização.

Responsáveis pelo tratamento do risco: Gestor do contrato, fiscal do contrato, fiscal da obra e engenheiro responsável técnico do Município, de acordo com as atribuições formalmente definidas.

2.6. RISCO 6 – DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Descrição do risco: Ocorrência de acidentes ou de situações de exposição a riscos ocupacionais em razão do descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, da utilização inadequada de equipamentos ou da ausência de medidas de proteção coletiva e individual.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

Probabilidade de ocorrência: Baixa.

Impacto: Alto.

Danos e consequências potenciais: Lesões aos trabalhadores ou a terceiros, paralisação das atividades, danos materiais, atrasos na execução da obra e responsabilização dos envolvidos, conforme as circunstâncias e a legislação aplicável.

Ações preventivas:

a) Exigir o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades executadas;

b) Verificar a disponibilização e a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e dos equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme os riscos identificados;

c) Exigir da contratada a orientação e a capacitação dos trabalhadores quanto aos procedimentos de segurança aplicáveis;

d) Manter as áreas de trabalho organizadas e sinalizadas, com adoção das medidas de proteção necessárias;

e) Acompanhar as condições de segurança da obra e comunicar as irregularidades identificadas aos responsáveis pela adoção das providências cabíveis.

Ações corretivas:

a) Determinar a interrupção da atividade específica quando identificada situação de risco grave e iminente, observadas as competências legais e as medidas necessárias à proteção das pessoas;

b) Exigir a adoção imediata das medidas de correção e de proteção necessárias antes da retomada das atividades afetadas;

c) Registrar a ocorrência e acompanhar a implementação das providências corretivas;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

d) Avaliar as consequências do evento e adotar as medidas administrativas cabíveis, conforme as responsabilidades apuradas e a legislação aplicável.

Responsáveis pelo tratamento do risco: Empresa contratada e responsável técnico pela execução, com acompanhamento da fiscalização da obra e do engenheiro responsável técnico do Município, respeitadas as atribuições legais e contratuais de cada agente.

3. CONCLUSÃO

Com base nos riscos identificados e nas classificações de probabilidade e impacto atribuídas, conclui-se que os riscos relacionados à execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI podem ser objeto de medidas preventivas, de monitoramento e de tratamento ao longo da execução contratual.

A efetividade dessas medidas depende do planejamento adequado das etapas da obra, do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa executora, da observância dos projetos e das especificações técnicas e da atuação coordenada dos agentes responsáveis pela gestão, pela fiscalização e pelo acompanhamento técnico da contratação.

Ressalta-se que a presente análise deverá ser utilizada como instrumento de acompanhamento durante a execução contratual, podendo ser revista sempre que forem identificados novos riscos, alterações relevantes nas condições de execução ou fatos que exijam a adequação das medidas de controle inicialmente estabelecidas.

Diante dos elementos analisados, não foram identificados, nesta avaliação, riscos que, isoladamente, indiquem a inviabilidade da contratação, desde que sejam implementadas e acompanhadas as medidas de tratamento previstas. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do procedimento, observadas as demais exigências legais e

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

administrativas aplicáveis e mantido o monitoramento periódico dos riscos durante a execução da obra.

São Tomé das Letras/MG, 13 de novembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Data: 16/11/2026 09:31:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Antônia da Silva Felizardo

Chefe do Departamento de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B e informe o código D65D-AE88-8941-849B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D65D-AE88-8941-849B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO (CPF 118.XXX.XXX-52) em 16/11/2026 09:31:58 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura Gov.br)

MARIA ANTONIA DA SILVA FELIZARDO (CPF 118.XXX.XXX-52) em 17/11/2026 09:18:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D65D-AE88-8941-849B